|  |
| --- |
| **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE – PROFESSOR VISITANTE/TEMPORÁRIO** |

v.19.06.2017

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS DO SERVIDOR** | | |
| NOME: | | SIAPE: |
| CARGO: **PROFESSOR VISITANTE** | LOTAÇÃO: | |
| RAMAL: | CELULAR / FIXO: | |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DA CHEFIA IMEDIATA DO SERVIDOR** | |
| NOME: | SIAPE: |
| E-MAIL INSTITUCIONAL: | RAMAL: |

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DO ATESTADO MÉDICO** | |
| INICIO DO AFASTAMENTO:    /    / | SUGESTÃO DE DIAS DE AFASTAMENTO: |
| NOME DO PROFISSIONAL: | |
| CRM/ CRO DO PROFISSIONAL: | |

**1-** Somente os atestados emitidos por médicos ou cirurgiões-dentistas serão aceitos para fins de justificativa de faltas ao trabalho.

**2-** Nos atestados deverão constar: identificação do servidor, identificação do profissional emitente e de seu registro em conselho de classe, data de emissão do documento, o código da Classificação Internacional de Doenças - CID ou diagnóstico e o tempo provável de afastamento, de forma legível.

**3- A** **DSQV/SUGEPE poderá conceder apenas os primeiros 15 dias de licença**, conforme prevê o art. 60 da Lei nº 8.213/1991 e nos casos previstos pela legislação será necessária avaliação pericial para concessão desse afastamento.

**4-** A partir do 16º dia, as licenças serão concedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) / Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Para tal, o periciado será encaminhado à perícia do INSS pela DSQV/SUGEPE (art. 75 do Decreto 3.048/1999).

Estou ciente das informações acima,

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Data:    /    / |  |  |
|  | Assinatura do servidor / representante |  |

PROCEDIMENTO:

1- Preencher e assinar o formulário

2- Anexar atestado médico ou odontológico original

3- Entregar na SUGEPE/DSQV - Campus Santo André - Bloco A - Subsolo - Sala S16 - **impreterivelmente até 5 (cinco) dias corridos** contados da data de início do afastamento.

Os atestados que não forem entregues pessoalmente à SUGEPE/DSQV deverão tramitar em envelope lacrado, identificado e marcado como confidencial.

Os registros de licenças do Siape Saúde, bem como os protocolos de agendamento de perícia, não possuem conteúdos sigilosos e serão enviados para o servidor e sua chefia via e-mail institucional.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.213/1991, Lei nº 8.745/1993, § 13 do art. 40 da Constituição Federal e Decreto 3.048/1999.